



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, DE 22 DE
OUTUBRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

**MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820
503194**

Assinado de forma
digital por MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 921/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6122094001	ANTONIO GOMES MACHADO	GERENTE DE DIVISAO DE APOIO A PAVIMENTACAO E DRENAGEM	Concedido 15 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 16/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 31/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 14/01/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
919/2026	155219901	Aparecida Moraes Siqueira Sene	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	155678700	Avameire Souza Oliveira de Almeida Bessa	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	16268000	Catianne Edivina Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	1554652005	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	90509700	Decleones de Faria	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	20076001	Fabiana Santos Souza	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	155611100	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

919/2026	612126500	Ivanda Dos Anjos Moura	Docente	02 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	14417700	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	155652100	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	08 dias – a partir do dia 16/10/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	156004500	Karla Geane Botelho de Souza	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	17518801	Keila Pereira da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	14910101	Laurecy Cristiana de Almeida Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	21437001	Lydianne Neves de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	21649600	Maria Aparecida Lopes Faustino	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	155646700	Melina Maria Dos Santos Freitas	Docente	02 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

919/2026	156187600	Neura Marcia Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	8959103	Rosana Benedito Ribeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	1695600	Rosilene Nunes da Silva Melo	Assistente de Desenvolviment o Educacional	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	15715500	Rosinaldo Pereira do Nascimento	Docente	60 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	10846400	Sandra Maria de Oliveira	Diretor (a)	04 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	155959000	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	02 dias – a partir do dia 15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	15584400	Zelia Santos Ribeiro do Carmo	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
919/2026	16980300	Bruna da Silva Reis Kawabata	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
919/2026	15567460	Mayara Aparecida Nunes Dos Anjos	Assessor (a) de Gabinete	14 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
919/2026	13532100	Angela Dabela Lanoa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 10/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	15639850	Jonathan Almeida da Silva	Técnico de Enfermagem - Samu	14 dias – a partir do dia 17/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	20146400	Natalia Regina Girardi	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
919/2026	17843800	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
920/2026	61226610	Marcia da Silva	Bibliotecário	01 dia – no dia 21/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
920/2026	187259	Ana Luiza Ferreira Ortiz	Docente	02 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	155950500	Camila Bezerra Hoy	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	207438019	Demisa Francisca Pires	Docente	03 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	156250400	Elenice Maria da Silva	Docente	01 dia – no dia 21/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	155575800	Flavia Ferreira de Andrea	Docente	01 dia – no dia 21/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	15585410	Giseli Nascimento Silva	Docente	01 dia – no dia 21/10/2026 - Conforme art. 96 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	1563317001	Josilene Ferreira Xavier	Docente	03 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	1563317002	Josilene Ferreira Xavier	Docente	02 dias – a partir do dia 21/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	156014900	Joyngle da Silva Lima	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	156271100	Marcos Antonio Ribas de Neira	Docente	02 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	61210880	Maria Izabel Miranda	Docente	02 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	20489700	Marta Chrislainy Santos Fernandes	Docente	07 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	18886701	Neyleja Martins Dos Santos Lopes	Docente	06 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	12977101	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	12977101	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 21/10/2026 -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	110825	Regina Nonato de Goveia	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 21/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	14916000	Renata Rodrigues de Arruda da Silva	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	156250700	Simone Alves Delgado	Docente	01 dia – no dia 20/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	15522060	Simone Barbosa Fernandes	Docente	01 dia – no dia 21/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
920/2026	1533400	Washington Ribeiro	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 21/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
920/2026	156111500	Giovanna Aparecida Barreiros Santos	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 21/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
920/2026	1556661	Mariana de Medeiros Torres	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 14/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

920/2026	61208690	Welton Vicente Lopes	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 20/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	----------	----------------------	-----------------------	---

Rondonópolis/MT, 22 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 22 de outubro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Thaynni Aparecida Dourado Miranda	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 22 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 76, DE 19 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cezar Augusto dos Santos**, CPF ###.328.051-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 105/2022**, celebrado entre a Empresa: **DIVINO BORGES DA SILVA**, CNPJ sob nº ###.811.671-##, cujo objeto é **CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PARA ALOCAR O ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OFÍCIO 042/2022/DAG/SEMAD E PROTOCOLO:4.417/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Samuel Sousa Martins**, CPF ###.274.662-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2464/2026	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA 6122787001	R\$3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2464/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2437/2026	ZENILDA BARBOSA VILELA DOS SANTOS 1562465004	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7114 - PEDAGOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2437/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2452/2026	LUCAS RICARDO SAMPAIO PEREIRA ALMEIDA 6122774001	R\$3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7116 - ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2452/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
3504/2026	NARA SANTOS LIMA GOMES 6123416001	R\$3.263,72	20/07/2026 até 19/07/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3504/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2456/2026	ROGERIO RODRIGUES COUTINHO 6122771001	R\$3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7116 - ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2456/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2402/2026	VANESSA DE SOUZA BATISTA 1553005007	R\$4.531,32	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7111 - ASSISTENTE SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2402/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2718/2026	LIVIA FONTOURA MENDES 1560539005	R\$3.263,72	19/03/2026 até 18/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2718/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2461/2026	EDNA MARIA DOS SANTOS FIDELES 172880008	R\$4.531,32	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7111 - ASSISTENTE SOCIAL
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2461/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2447/2026	KEANY SILVA FREITAS 6122783001	R\$3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2447/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2412/2026	THAIS CRISTINA RODRIGUES CARVALHO 6122152002	R\$4.531,32	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7111 - ASSISTENTE SOCIAL

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2412/2026, A PARTIR DO DIA 22/10/2026.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO :OUTUBRO2026

CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
433/26	07/08/2026	PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUALQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEL PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUN.DE ROO-MT.	R\$ 2.337.500,00 GLOBAL	365 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025	

RESCISÃO

436/2026	JRM CONSTRUÇÕES LTDA					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 436/2026, A PARTIR DO DIA 16/10/2026						

Rondonópolis-MT, 22 de Outubro de 2026

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO
QUILÔMETRO, INCLUSIVE VEÍCULOS ADAPTADOS E ESPECIALIZADOS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.640.775,00

Leia-se:

**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO
QUILÔMETRO, INCLUSIVE VEÍCULOS ADAPTADOS E ESPECIALIZADOS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.723.275,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

Em 20/10/2026 às 15:50 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 59/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E DE PESQUISA DE ENDOTOXINAS DA ÁGUA TRATADA, DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DA SOLUÇÃO DIALÍTICA UTILIZADAS NO CENTRO DE NEFROLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 31/08/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 01.615.998/0001-00

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	119625	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (M), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	20,0000	R\$ 529,86	R\$ 8.597,20
2	127460	215847-7	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE	Unidade	50,0000	R\$ 418,51	R\$ 20.925,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			P. 02 (M), P. 03 (M), P. 04 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
3	119627	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: SOLUÇÃO DIALÍTICA P. 04 (M) E P. 05 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	48,0000	R\$ 388,72	R\$ 18.65 8,56
4	119628	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (S), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$ 1.000,73	R\$ 4.002 ,92
5	119629	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P. 02 (S), TORNEIRA APÓS OSMOSE RESERVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$ 990,26	R\$ 3.961 ,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

EMPRESA: CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - CNPJ:
14.936.584/0001-16

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	119625	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (M), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	Unidade	20,0000	R\$ 377,08	R\$ 7.541,60
2	127460	215847-7	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLIS E P. 02 (M), P. 03 (M), P. 04 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	Unidade	50,0000	R\$ 377,12	R\$ 18.856,00
3	119627	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: SOLUÇÃO DIALÍTICA P. 04 (M) E P. 05 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	Unidade	48,0000	R\$ 377,05	R\$ 18.098,40
4	119628	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (S),	Unidade	4,0000	R\$438,00	R\$ 1.752,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
5	119629	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLIS E P. 02 (S), TORNEIRA APÓS OSMOSE RESERVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	4,0000	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - CNPJ: 14.936.584/0001-16

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	119625	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (M), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME	Unidade	20,0000	R\$ 377,08	R\$ 7.541,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			TERMO DE REFERÊNCIA.				
2	127460	215847-7	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P. 02 (M), P. 03 (M), P. 04 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	50,0000	R\$ 377,12	R\$ 18.856,00
3	119627	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: SOLUÇÃO DIALÍTICA P. 04 (M) E P. 05 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	48,0000	R\$ 377,05	R\$ 18.098,40
4	119628	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (S), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$438,00	R\$ 1.752,00
5	119629	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P. 02 (S), TORNEIRA APÓS OSMOSE RESERVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00

Valor total da proposta, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou os menores valores pelos itens, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 20/10/2026 às 16:11.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

Em 16/10/2026 às 16:21 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 74/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 09/10/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 14/10/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.473.549/0001-97

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	122039	328179-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATUR A MÍNIMA 150 GR, FORMATO A3, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANT E. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Unidade	270,0000	R\$ 2,40	R\$ 648,00
2	125872	00022449	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO	Unidade	1.430,0000	R\$ 4,10	R\$ 5.863,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATUR A MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 52 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATUR A MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALA DA, DOBRADA E GRAMPEADA . CONFORME MODELO DO SOLICITANT E. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.				
3	121871	297500-9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 120 CM, 1 X 0 COR, ACABAMENT O COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANT E.	Unidade	1,0000	R\$ 100,00	RS 100,0 0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.473.549/0001-97

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	122039	328179-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA MÍNIMA 150 GR, FORMATO A3, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Unidade	270,0000	R\$ 2,40	R\$ 648,0 0
2	125872	00022449	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 52 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO	Unidade	1.430,0000	R\$ 4,10	R\$ 5.863 ,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.				
3	121871	297500-9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 120 CM, 1 X 0 COR, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	1,0000	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor total da proposta, R\$ 6.611,00 (seis mil e seiscentos e onze reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por item, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 21/10/2026 às 16:32.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

Em 19/10/2026 às 16:11 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 75/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 09/10/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 14/10/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130257	000903778 77	SERVIÇO ESPECIALIZA DO DE MONITORAME NTO OCUPACIONA L POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, DESTINADO AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, INCLUINDO DISPONIBILIZ AÇÃO DOS DOSÍMETROS,	Unidade	600,0000	R\$ 28,58	R\$ 17.14 8,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO E EMIÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COM OS RESPECTIVOS RESULTADOS.				
--	--	--	---	--	--	--	--

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA - CNPJ:
87.389.086/0001-74

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130257	000903778 77	SERVIÇO ESPECIALIZA DO DE MONITORAME NTO OCUPACIONA L POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, DESTINADO AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, INCLUINDO DISPONIBILIZ AÇÃO DOS DOSÍMETROS, COLETA, PROCESSAME NTO E ANÁLISE DOS DADOS, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO E EMIÇÃO DE RELATÓRIOS	Unidade	600,0000	R\$ 28,00	R\$ 16.80 0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			TÉCNICOS COM OS RESPECTIVOS RESULTADOS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

**EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA - CNPJ:
87.389.086/0001-74**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130257	000903778 77	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, DESTINADO AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOSÍMETROS, COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO E EMISSÃO	Unidade	600,0000	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COM OS RESPECTIVO S RESULTADO S.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por item, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 19/10/2026 às 16:29.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do(a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **15:00 horas** (horário de Brasília) do **dia 11 de novembro de 2026**, na Plataforma Eletrônica BLL – Bolsa de Licitações e Leilões disponível na página www.bllcompras.com, para Contratação do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ANEXA AO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRA 90, localizada na Rua José Zacarias Theodoro c/ Avenida Batuíra, QD-19A, LT-1A, Bairro Pedra 90, no Município de Rondonópolis/MT”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no site www.bllcompras.com ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 59/2026”
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º 171/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

Control Analises de Agua e Efluentes Ltda, situada na R 37 Esquina Com 45, n.º 09, Bairro: Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CNPJ: 14.936.584/0001-16.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E DE PESQUISA DE ENDOTOXINAS DA ÁGUA TRATADA, DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DA SOLUÇÃO DIALÍTICA UTILIZADAS NO CENTRO DE NEFROLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 74/2026”
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor das empresas:

CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na R Mato Grosso, nº 252, Bairro: Vila Iracy, Rondonópolis - MT, CNPJ: 26.473.549/0001-97.

OBJETO: CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 6.611,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2026”
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2026**, com fulcro na consulta jurídica Nº **004/2026**, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

Pro-Rad Consultores Em Radioprotecao S/S Ltda, situada na R Ruy Barbosa, nº 118, Bairro: Vila Santo Angelo, Cachoeirinha - RS, CNPJ: **687.389.086/0001-74**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 59/2026, aberta do dia **31/08/2026** a **02/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E DE PESQUISA DE ENDOTOXINAS DA ÁGUA TRATADA, DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DA SOLUÇÃO DIALÍTICA UTILIZADAS NO CENTRO DE NEFROLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - CNPJ: 14.936.584/0001-16

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	119625	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (M), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	20,0000	R\$ 377,08	R\$ 7.541,60
2	127460	215847-7	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P. 02 (M), P. 03 (M), P. 04 (M). CONFORME	Unidade	50,0000	R\$ 377,12	R\$ 18.856,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			TERMO DE REFERÊNCIA.				
3	119627	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: SOLUÇÃO DIALÍTICA P. 04 (M) E P. 05 (M). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	48,0000	R\$ 377,05	R\$ 18.098,40
4	119628	215845-0	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P. 01 (S), TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$438,00	R\$ 1.752,00
5	119629	396696-8	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P. 02 (S), TORNEIRA APÓS OSMOSE RESERVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	4,0000	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00

Valor total da proposta, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 74/2026, aberta do dia **09/10/2026** a **14/10/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.473.549/0001-97

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	122039	328179-5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA MÍNIMA 150 GR, FORMATO A3, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Unidade	270,0000	R\$ 2,40	R\$ 648,00
2	125872	00022449	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170	Unidade	1.430,0000	R\$ 4,10	R\$ 5.863,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 52 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.				
3	121871	297500-9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 120 CM, 1 X 0 COR, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	1,0000	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor total da proposta, R\$ 6.611,00 (seis mil e seiscentos e onze reais).

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 75/2026, aberta do dia **09/10/2026 a 14/10/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA - CNPJ: 87.389.086/0001-74

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130257	00090377877	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, DESTINADO AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOSÍMETROS, COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COM OS RESPECTIVOS RESULTADOS.	Unidade	600,0000	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00

Valor total da proposta, R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentosreais).

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECISÃO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 260/2024.**

Parceria: Termo de Colaboração nº 260/2024 (Empenho nº 2013000302/2024)

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR), CNPJ nº 39.659.116/0001-72.

Assunto: Reprovação de contas e constituição de débito

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 260/2024. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. CONTAS PRESTADAS PARCIALMENTE. REGULAR APLICAÇÃO DE R\$ 10.645,85. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE R\$ 25.354,15. OMISSÃO E INÉRCIA DA ENTIDADE APÓS DILIGÊNCIAS E NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. REPROVAÇÃO DAS CONTAS. CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO. DISPENSA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (RN TCE-MT Nº 3/2025, ART. 10, I). ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de prestação de contas do Termo de Colaboração nº 260/2024, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR), com fundamento na Lei Municipal nº 13.284, de 14 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 13.019/2014, com vigência de 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O valor total pactuado foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). No curso da vigência, contudo, o Município efetuou um único repasse, de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 24 de maio de 2024, por transferência bancária à conta da entidade. As parcelas seguintes estavam condicionadas à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial dos recursos já repassados, o que não ocorreu.

A OSC apresentou documentação parcial. Na análise técnica, foram identificadas inconsistências, ausência de documentos comprobatórios e necessidade de esclarecimentos complementares quanto à execução do objeto e à aplicação dos recursos. Realizou-se reunião com representantes da entidade, na qual foram apontadas as falhas e prestadas as orientações para o saneamento. As pendências, porém, não foram sanadas.

A Administração realizou diligências para localizar os responsáveis e assegurar o contraditório: visita técnica *in loco* à sede indicada, onde se constatou o funcionamento de outro estabelecimento; ligações telefônicas e mensagens por WhatsApp; correspondências eletrônicas; e contato com a vice-presidente da OSC, que não apresentou os esclarecimentos nem a documentação complementar. A então presidente encontrava-se impossibilitada de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

atender às notificações, e os demais representantes não foram localizados ou se recusaram a colaborar, não funcionando a OSC no endereço cadastrado.

Esgotadas as tentativas de notificação pessoal, a entidade foi notificada por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E nº 6.285, de 25 de setembro de 2026), com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação. Decorrido o prazo, não houve resposta, defesa, apresentação de documentos ou devolução de valores.

A Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria Interna nº 068, de 3 de junho de 2026, emitiu o Relatório Técnico Final em 2 de outubro de 2026. O relatório apurou que, do total repassado de R\$ 36.000,00, restou comprovada a regular aplicação de **R\$ 10.645,85** (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante notas fiscais e documentos idôneos compatíveis com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação. Permanece sem comprovação o montante de **R\$ 25.354,15** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem vinculação demonstrada ao objeto da parceria.

A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno (SETRACI), no Parecer Técnico nº 99/2026, de 28 de julho de 2026, respondeu ao Despacho nº 078/2026/GAB/PGM e orientou o rito a seguir. Para o Termo de Colaboração nº 260/2024, concluiu que o valor do dano apurado, inferior ao limite de alçada para a Tomada de Contas Especial, dispensa a sua instauração. Indicou, em seu lugar, a elaboração de relatório técnico conclusivo, a notificação por edital dos responsáveis, a decisão final reprovando as contas e constituindo o débito e, com base nela, a inscrição do valor em Dívida Ativa para futura execução fiscal.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da competência

A instrução e a decisão das prestações de contas competem ao órgão gestor da parceria, mediante parecer técnico do gestor, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e decisão motivada da autoridade competente. Nos termos do art. 72, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, o administrador público responde pela decisão sobre a prestação de contas, considerando os pareceres técnico e jurídico das instâncias competentes.

2. Do dever de prestar contas

A obrigação de prestar contas é dever constitucional imposto a todo aquele que gerencie recursos públicos (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal). Na Lei Federal nº 13.019/2014, cabe à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos (arts. 63 e 69), e à Administração notificá-la para sanar a omissão ou a irregularidade, adotando, persistindo a falha, as medidas de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao erário (arts. 70 e 72).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3. Do contraditório e da ampla defesa

O contraditório foi oportunizado. A entidade foi orientada em reunião técnica, procurada por telefone, aplicativo de mensagens e correio eletrônico, e visitada em sua sede. Frustradas as vias pessoais, foi notificada por edital no DIORONDON-E nº 6.285/2026, na forma recomendada pelo Parecer Técnico nº 99/2026, e permaneceu inerte. A impossibilidade de notificação pessoal decorreu da não localização dos representantes e do encerramento do funcionamento da entidade no endereço cadastrado, e não de falha da Administração. Não se pode converter a inércia da entidade em obstáculo à conclusão do processo, pois o dever de formalizar a análise é da Administração.

4. Do mérito: parcela comprovada e parcela não comprovada

A análise técnica reconheceu a regularidade da aplicação de R\$ 10.645,85, com documentação fiscal idônea e compatível com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação. Essa parcela fica preservada e reconhecida como regular.

Quanto ao saldo de R\$ 25.354,15, a entidade não apresentou documentos comprobatórios nem demonstrou vinculação ao objeto da parceria, mesmo após reunião técnica, diligências e notificação por edital. A inércia impede aferir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e afronta os princípios da transparência e da prestação de contas.

Configuram-se, quanto a esse montante, as hipóteses de rejeição do art. 72, III, da Lei Federal nº 13.019/2014: omissão no dever de prestar contas (alínea "a") e dano ao erário decorrente da impossibilidade de comprovar a destinação dos recursos (alínea "c"). Verificam-se, ainda, as hipóteses do art. 8º, incisos I (omissão no dever de prestar contas) e II (não comprovação da regular aplicação de recursos públicos), da Resolução Normativa TCE-MT nº 3/2025.

5. Da dispensa de Tomada de Contas Especial

O Relatório Técnico Final sugeriu o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para prosseguimento da Tomada de Contas Especial. Ocorre que, nos termos do Parecer Técnico nº 99/2026, a TCE tem caráter subsidiário (art. 3º, § 4º, da RN TCE-MT nº 3/2025) e é dispensada para débitos inferiores a 400 UPFs/MT (art. 10, I), limite que o parecer indica corresponder a R\$ 105.512,00. O débito apurado, de R\$ 25.354,15, é inferior a esse limite. Por isso, a Tomada de Contas Especial é dispensada, e a recomposição do erário deve prosseguir pela via administrativa de constituição do débito, inscrição em Dívida Ativa e execução fiscal, conforme o Parecer, que acolho neste ponto.

6. Da responsabilidade e do valor do débito

O débito deve ser imputado à organização da sociedade civil e, solidariamente, aos seus dirigentes à época dos fatos, a serem identificados nos autos, conforme orienta o Parecer Técnico nº 99/2026. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido dos encargos previstos na legislação aplicável, a partir da data do repasse, 24 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no art. 72, III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 99/2026 da SETRACI e no Relatório Técnico Final da Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, **DECIDO**:

I – RECONHECER como regularmente aplicado o valor de R\$ 10.645,85 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), do total de R\$ 36.000,00 repassado no âmbito do Termo de Colaboração nº 260/2024.

II – REPROVAR as contas do Termo de Colaboração nº 260/2024 quanto ao valor de R\$ 25.354,15 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), por omissão no dever de prestar contas e ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos públicos.

III – CONSTITUIR, em desfavor da Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR) e de seus dirigentes à época dos fatos, solidariamente, o débito de R\$ 25.354,15, a ser atualizado monetariamente nos termos da legislação aplicável.

IV - DETERMINAR que os autos sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição do débito em Dívida Ativa.

V – DETERMINAR que, decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para ajuizamento da execução fiscal.

VI – ENCAMINHAR cópia desta decisão à Procuradoria-Geral do Município, para que avalie as demais medidas judiciais cabíveis ao completo ressarcimento do erário, e à SETRACI, para ciência.

VII – DETERMINAR o registro da rejeição das contas nos sistemas e cadastros municipais aplicáveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

VIII – NOTIFICAR a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR) e seus dirigentes para ciência desta decisão, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso administrativo à autoridade que a proferiu.

IX – PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECISÃO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº
198/2024**

Parceria: Termo de Fomento nº 198/2024 (Emenda Parlamentar Impositiva Individual)
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR), CNPJ nº 39.659.116/0001-72.

Assunto: Reprovação de contas por omissão no dever de prestar contas; contas não prestadas; instauração de Tomada de Contas Especial

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. TERMO DE FOMENTO Nº 198/2024. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. REPASSE INTEGRAL DE R\$ 300.000,00. OMISSÃO TOTAL NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO. REPROVAÇÃO DAS CONTAS E DECLARAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS. DÉBITO SUPERIOR A 400 UPFs/MT. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (RN TCE-MT Nº 3/2025).

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 198/2024, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR), com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual de autoria do Vereador Adilson do Naboreiro, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência de 28 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Município repassou integralmente os recursos, R\$ 300.000,00, em 26 de junho de 2024, mediante ordem bancária em favor da entidade. A transferência está documentalmente comprovada nos autos.

Encerrada a vigência em 31 de dezembro de 2024, o prazo para apresentação da prestação de contas final esgotou-se em 31 de março de 2025. Até a presente data, a OSC não apresentou prestação de contas, restando pendente a comprovação da execução do objeto e da destinação dos R\$ 300.000,00.

A então presidente da entidade encontrava-se impossibilitada de atender às notificações desde setembro de 2024, e os demais representantes não foram localizados ou se recusaram a colaborar, não funcionando a OSC no endereço cadastrado. Esgotadas as tentativas de notificação pessoal, a entidade foi notificada por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E nº 6.285, de 25 de setembro de 2026), com prazo de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

(cinco) dias para manifestação e regularização. O prazo transcorreu sem qualquer manifestação, justificativa ou documento.

A Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria Interna nº 068, de 3 de junho de 2026, emitiu o Relatório Técnico Final em 2 de outubro de 2026. O relatório conclui pelo inadimplemento definitivo da obrigação de prestar contas, pela omissão formal e material da entidade e pela impossibilidade de atestar a regularidade da execução financeira e o cumprimento do objeto. Recomenda o prosseguimento do processo de Tomada de Contas Especial, com a quantificação do dano ao erário em R\$ 300.000,00, atualizado na forma da lei.

A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno (SETRACI), por meio do Parecer Técnico nº 99/2026, de 28 de julho de 2026, respondeu ao Despacho nº 078/2026/GAB/PGM. Para o Termo de Fomento nº 198/2024, orientou que, diante da omissão total e do esgotamento das vias de notificação, o processo de prestação de contas seja encerrado por decisão formal que declare as contas "não prestadas", ato que fundamenta a instauração da Tomada de Contas Especial.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da competência

A instrução e a decisão das prestações de contas competem ao órgão gestor da parceria, mediante parecer técnico do gestor, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e decisão motivada da autoridade competente. Nos termos do art. 72, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, o administrador público responde pela decisão sobre a prestação de contas, considerando os pareceres técnico e jurídico.

2. Do dever de prestar contas

A obrigação de prestar contas é dever constitucional imposto a todo aquele que gerencie recursos públicos (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal). Na Lei Federal nº 13.019/2014, cabe à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos (arts. 63 e 69), e à Administração notificá-la para sanar a omissão, adotando, persistindo a falta, as medidas de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao erário (arts. 70 e 72). A não comprovação da boa e regular aplicação atrai para o gestor o ônus de ressarcir o erário.

O prazo de prestação de contas final esgotou-se em 31 de março de 2025, e a entidade não apresentou qualquer documento, nem mesmo após a notificação. A ausência absoluta de prestação de contas inviabiliza a análise técnica e financeira. Não se pode aferir a execução das ações do Plano de Trabalho, o atingimento das metas, o nexos entre as despesas e os recursos repassados, a regularidade dos comprovantes, a utilização exclusiva dos recursos na finalidade da parceria nem o saldo a restituir.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3. Do contraditório e do esgotamento das medidas administrativas

A Administração esgotou as tentativas de notificação pessoal e, frustradas estas, recorreu à notificação por edital (DIORONDON-E nº 6.285/2026), na forma recomendada pelo Parecer Técnico nº 99/2026. A impossibilidade de notificação pessoal decorreu da não localização dos representantes e do encerramento do funcionamento da entidade no endereço cadastrado, e não de falha da Administração. O impedimento à continuidade do contraditório não afasta o dever da Administração de formalizar a conclusão da análise.

4. Do enquadramento: omissão no dever de prestar contas

Configura-se a hipótese de rejeição de contas prevista no art. 72, III, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014 (omissão no dever de prestar contas), a qual coincide com a hipótese do art. 8º, I, da Resolução Normativa TCE-MT nº 3/2025. A omissão do gestor em comprovar o destino dos recursos públicos recebidos é das mais graves infrações, a autorizar a imediata apuração de responsabilidade. A ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos atrai, também, a hipótese do inciso II do mesmo art. 8º.

5. Da Tomada de Contas Especial

A Tomada de Contas Especial é o instrumento processual adequado para apurar a responsabilidade por danos ao erário, com rito próprio definido na Resolução Normativa TCE-MT nº 3/2025. Tem caráter subsidiário (art. 3º, § 4º) e só deve ser instaurada após o esgotamento das medidas administrativas prévias. Dispensa-se a TCE para débitos inferiores a 400 UPFs/MT (art. 10, I), limite que o Parecer Técnico nº 99/2026 indica corresponder a R\$ 105.512,00.

No caso, o valor de R\$ 300.000,00 supera amplamente o limite de alçada, de modo que a instauração da TCE é cabível. As medidas administrativas prévias estão esgotadas: houve reunião, diligências, tentativas de notificação pessoal e notificação por edital, sem regularização nem restituição dos valores. A presente decisão encerra o processo ordinário de prestação de contas e serve de fundamento para a instauração da TCE, conforme o Parecer Técnico nº 99/2026 e a recomendação do Relatório Técnico Final.

A imputação definitiva do débito, com sua atualização e a identificação dos responsáveis, caberá à Tomada de Contas Especial, e não a esta decisão. Nela os responsáveis, que incluem a diretoria da AFAR à época dos fatos, serão citados para apresentar defesa ou recolher o valor.

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no art. 72, III, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 99/2026 da SETRACI e no Relatório Técnico Final da Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, **DECIDO**:

I – REPROVAR as contas do Termo de Fomento nº 198/2024, por omissão no dever de prestar contas, e **DECLARAR** as contas como **NÃO PRESTADAS**, quanto à totalidade dos recursos repassados, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), transferidos em 26 de junho de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

II – DECLARAR esgotadas as medidas administrativas prévias de notificação e regularização, e encerrado o processo ordinário de prestação de contas desta parceria.

III – ENCAMINHAR os autos à SETRACI, para relatório e certificado de auditoria, e, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para julgamento, conforme a RN TCE-MT nº 3/2025.

IV - DETERMINAR que os autos sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição do débito em Dívida Ativa.

V – ENCAMINHAR, após o prazo recursal sem interposição de recurso, cópia desta decisão à Procuradoria-Geral do Município, para ciência e avaliação das demais medidas judiciais cabíveis ao completo ressarcimento do erário, inclusive a viabilidade e a estratégia de ingresso do Município na demanda judicial mencionada no Ofício nº 285/2026/GAB/SEMPRAS.

VI – DETERMINAR o registro da rejeição das contas nos sistemas e cadastros municipais aplicáveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

VII – NOTIFICAR a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – MT (AFAR) e seus dirigentes para ciência desta decisão, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso administrativo à autoridade que a proferiu.

VIII – PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 132 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora, **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA** como responsável pelo controle e execução do Contrato nº 275/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA**, Matrícula 1555241005, como fiscal responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
FUNERARIA RONDONÓPOLIS LTDA - ME	275/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,	30/04/2026 A 29/04/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art 3º Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 114/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria Interna nº 114/2026 de 16 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o servidor **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, **CIBELE ALVES DA SILVA** matrícula nº 6122131001, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	582/2026	registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de rondonópolis-mt, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da anp semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	05/11/2025 a 05/11/2026

LEIA – SÊ

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	582/2025	registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de rondonópolis-mt, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da anp semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	05/11/2025 a 05/11/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 06/11/2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir de 15/10/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.297, de 14 de outubro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Centro Social Cristão de Nova Galileia.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2026.

Lucas Corrente Luz
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PARECER TÉCNICO Nº 01/2026/ TERMO DE FOMENTO CENTRO SOCIAL
CRISTÃO DE NOVA GALILEIA**

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento parceria entre Centro Social Cristão de Nova Galiléia e a Administração Pública Municipal.

OBJETIVO: Realizar Termo de Fomento com CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e o repasse será realizado em 12 parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a prestação do serviço de Limpeza e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos na comunidade do Distrito de Nova Galiléia/Rondonópolis-MT.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei no 13.019/2014, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias/fomento entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do Município de Rondonópolis - MT em suprir atividades de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, onde o referido Centro Social Cristão realiza essas atividades, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a função protetiva das famílias prevenindo a ruptura dos seus vínculos promovendo seu acesso e usufruto de seus direitos, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida (com a limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos).

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente desenvolvidas pelo poder público local. Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2.º da Lei no 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria/fomento entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA desenvolve trabalhos inerentes à LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS executando estes serviços além do trabalho de conscientização quanto ao meio ambiente e a coleta seletiva.

Considerando que a referida Associação da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 1513/1988 e pela Lei Estadual 2.232/1980; Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de Termo de Fomento com o Centro Social Cristão de Nova Galiléia.

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal no 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015).

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder à dispensa ou inexigibilidade para tanto, conforme Lei Federal no 13.019/2014:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204. de 2015);

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho solicitado à entidade:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade do termo de fomento adotada: A proposta apresentada pelo Centro Social Cristão de Nova Galiléia apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, ser considerado apto e aprovado.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, do termo de fomento previsto nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) Da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho demonstra viabilidade de execução.

d) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em doze parcelas, devendo a OSC prestar contas a cada parcela paga.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução d termo de fomento, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

O Termo de Fomento será fiscalizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e Termo de Fomento da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações Sociais da Sociedade Civil e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

g) Da designação do gestor da parceria:

A parceria tem como gestor o Sr. Paulo César de Araújo Filho.

h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, foram nomeados por meio da Portaria nº 73, de 09 de outubro de 2026, tendo como integrantes:

- Elaine Pereira dos Santos - Matrícula 6120892;
- Bruna Fernandes Grillanda - Matrícula 205354005.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conclui-se que somente com a colaboração do CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA o município conseguirá oferecer serviços de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos, que não são possíveis de serem executados pelo município semanalmente, o plano de trabalho solicitado à entidade é viável e o valor estimado é compatível com os preços de mercado, o cronograma previsto na proposta é adequado às necessidades do município e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como, de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de colaboração, consoante às disposições expressas em lei.

Rondonópolis/MT, 09 de outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 13:00 horas do dia **03/11/2026**, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
51.003.001.19-0000124	Luzia Souza de Araújo	Energisa
51.003.001.19-0000304	Luciano Lourenço da Silva	Energisa
51.003.001.19-0001322	Corpo e Movimento Academia	Energisa
51.003.001.19-0001638	Edilson Caetano Oliveira	Energisa
51.003.001.19-0002506	Rosana Galvão de Araújo	Energisa
51.003.001.19-0002650	José dos Reis Leite	Energisa
51.003.001.19-0002709	Welinton dos Santos Carvalho	Energisa
51.003.001.19-0003563	Marli Aparecida Leiras	Energisa
51.003.001.19-0004496	José Emerson de Rezende	Energisa
51.003.001.19-0004550	Leo Roberto Antunis Ramos	Energisa
51.003.001.19-0004617	Uilson Pereira dos Santos	Energisa
FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
51.003.001.19-0004809	Rúbia Maria Maggi	Energisa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

51.003.001.20-0000063	Daiane Santos Pereira	Energisa
51.003.001.20-0000442	Ugo Alves Pinto	Energisa
51.003.001.20-0000563	Eduardo Humberto Luciano dos Santos	Energisa
51.003.001.20-0000674	Lucilene Alves da Silva	Energisa
51.003.001.20-0000885	Alcinéia Oliveira Fonseca	Energisa
51.003.001.20-0000909	Hélio da Costa Martins Júnior	Energisa
51.003.001.20-0001414	Maria de Lourdes Alves de Oliveira	Energisa
51.003.001.20-0001582	Valmiro Costa de Oliveira	Energisa
51.003.001.20-0001590	Ediney de Oliveira Leite	Energisa
51.003.001.20-0001765	Paulo Sérgio Vilela Pereira	Energisa
51.003.001.20-0001924	Hingrid Rejane Souza Vilela Pimentel	Energisa
51.003.001.20-0002136	Primo e Almeida Ltda.	Energisa
51.003.001.20-0002172	Nadir Donizete das Virgens	Energisa
51.003.001.20-0002256	M. De Lourdes Paiva – ME	Energisa
51.003.001.20-0002338	Maria Aparecida Lopes da Costa	Energisa
51.003.001.20-0002487	Márcia Cossetin	Energisa
51.003.001.20-0003508	Charles Johannis	Energisa
51.003.001.20-0004154	Elenice Prada de Moraes	Energisa
51.003.001.20-0004220	Iracema Teixeira Oliveira	Energisa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
51.003.001.20-0000251	Joelma Aparecida Araújo Rezende	Anhanguera
51.003.001.20-0000850	Usinatu Comércio de Artefatos	Vivo
51.003.001.20-0001008	Luzimar Leite Mineiro	Runfit Academia
51.003.001.20-0001009	Eva Ariane Leite Magalhães	Runfit Academia
51.003.001.20-0001415	Valderson Pereira Reis	BV Financeira
51.003.001.20-0001720	Tânia Mara Guidio Vilella	Anhanguera
51.003.001.20-0002751	Edney Alves Perrot	Oi
51.003.001.20-0003679	Edmundo Martins da Silva	Banto Itaú BMG
51.003.001.20-0004365	Maria Rosa de Oliveira	Impacto Rondon.

Rondonópolis (MT), 22 de Outubro de 2026.

RUBSON PEREIRA GUIMARÃES
Relator



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 54, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para atuarem como Fiscais de Contratos e seus respectivos substitutos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia, e

CONSIDERANDO a obrigação legal de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da empresa pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, bem como a eficiência, a modicidade dos custos e a qualidade dos serviços prestados ou bens fornecidos à Companhia;

CONSIDERANDO o dever de eficiência e a proteção ao patrimônio público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a empregada pública **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 1770, como fiscal titular, e a empregada pública **ALINE NETO PALMEIRA**, matrícula 1760, como fiscal substituta, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado no mês de setembro de 2026, discriminado a seguir:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
020/2026	MT LOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS, VISANDO ATENDER MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA LAJE DE EDIFICAÇÃO	11/09/2026	11/03/2027



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER		
--	--	--	--	--

Art. 2º - Designar a empregada pública **ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 544, como fiscal titular, e o empregado público **RAFAEL VIEIRA LOPES**, matrícula 511, como fiscal substituto, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado no mês de setembro de 2026, discriminado a seguir:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
2º ADITIVO 045/2024	CLIMAR LOCAÇÕES LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, LATERAIS DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, TOALHAS DE MESA, TALHERES, TAÇAS, PRATOS, CAIXA TÉRMICA, JARRAS E RECHAUD PARA ATENDER A COMPANHIA	05/09/2026	05/09/2027

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e archive-se.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.627 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 1023/2026 A SERVIDORA IZABEL
MARTINS FERREIRA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 1023/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência requerido e comprovado, com efeitos a partir de 03/09/2026, à servidora IZABEL MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº 0XXXXXX9 SESP/MT, CPF/MF nº 550.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 07, Classe: 18, matrícula nº 98558, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 1122/2026 A SERVIDORA ELMA PEREIRA
DE MATOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 1122/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - - Deferir o pedido de Abono de Permanência requerido e comprovado, com efeitos a partir de 18/09/2026, à servidora **ELMA PEREIRA DE MATOS**, portadora do RG nº 0XXXXXX4 SJ/MT, CPF/MF nº 593.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 11, Classe: 65, matrícula nº 50040001, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.609 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 879/2026 A SERVIDORA MARILUZA DA
SILVA PAULINO DE MATOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 879/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência requerido e comprovado, com efeitos a partir de 13/08/2026, à servidora MARILUZA DA SILVA PAULINO DE MATOS, portadora do RG nº 1XXXXXX-5 SESP/MT, CPF/MF nº 786.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 108758001, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de agosto de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 988/2026 A SERVIDORA
EDIMARIA SILVA XAVIER**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 988/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência requerido e comprovado, com efeitos a partir de 30/09/2026, à servidora **EDIMARIA SILVA XAVIER**, portadora do RG nº 1XXXXXX0 SEJSP/MT, CPF/MF nº 937.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 12, matrícula nº 134180004, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.641 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, estabelece a suspensão dos prazos processuais administrativos no âmbito do IMPRO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhor organização administrativa e otimização dos serviços públicos durante a semana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito do IMPRO, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal no IMPRO.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior, ficam suspensos todos os prazos relativos a atos que devam ser praticados em processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles administrativos, disciplinares, éticos ou de qualquer outra natureza.

Art. 3º O expediente normal será retomado no dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), a partir das 07h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão de Contratação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA no objeto do Aviso de Abertura de Licitação CE 11/2026 publicado no dia 15 de outubro de 2026.

Onde se lê:

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

Leia-se:

TIPO DESTA LICITAÇÃO – TÉCNICA E PREÇO

Onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS...”,

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, Sendo este o esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Aviso de Licitação, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 21 de outubro de 2026

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação, sob demanda, de solução integrada de comunicação visual eletrônica, compreendendo painel de LED outdoor, estrutura metálica com fundação, sistema de automação, instalação, configuração, comissionamento e treinamento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, mão de obra especializada, projetos executivos, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à completa implantação, funcionamento e operacionalização da solução, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentária de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA. inscrita no CNPJ: 23.198.676/0001-37, com o valor de R\$ 416.958,30 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), resultando 0,37% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br, ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2026

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **06/10/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, com o maior percentual de desconto 9,6%.**

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.303, 22 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA X-OFFICE SERVI LTDA-ME. (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 – IFES (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - REITORIA, PREG-E Nº. 90011/2024 – Processo Administrativo de Origem nº. 23147.006909/2024-98)

CONTRATADO

X-OFFICE SERVI LTDA-ME

CNPJ Nº

15.362.598/0001-36

Objeto:

Contratação de empresa especializada na fabricação de **MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF** incluindo materiais e instalação, visando atender as diversas demandas da Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo

VALOR

R\$ 2.937.862,13 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

15/10/2026 até 15/10/2027

Rondonópolis, 22 de outubro de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres